

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 05/2022

Dispõe sobre expediente diferenciado da Câmara Municipal de Chavantes nas datas que especifica, visando contenção de despesas e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a redução do expediente gerará economia e não afetará os serviços prestados pela Câmara:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica estabelecido, a partir de 07 de Janeiro de 2022 que o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Chavantes todas as sextas-feiras e dos dias que antecedem os feriados e pontos facultativos do ano de 2022 encerará às 16:00 horas.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada em 31 de dezembro de 2022.

Chavantes, 04 de Janeiro de 2022

DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA

Presidente

RAFAEL LOPES GARCIA

1º Secretário